

DECRETO Nº 452
=====

de 23 de Maio de 1986.

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados municipais.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 680, de 23 de Maio de 1986,

DECRETA:

Art. 1º = Serão comemorados por antecipação, neste município, nas segundas-feiras, os seguintes feriados municipais:

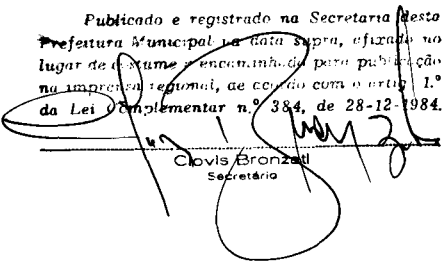
- I - 13 de Junho - aniversário da cidade e dia consagrado à Santo Antônio, seu padroeiro, será comemorado antecipadamente, na segunda-feira, dia 09 de Junho de 1986;
- II - "Corpus Christi" - dia 29 de Maio de 1986, será comemorado antecipadamente, na segunda-feira, dia 26 de Maio de 1986.

Art. 2º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 23 DE MAIO DE 1986.


Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de destino e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.


Clevis Bronzatti
Secretário